



INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação do município de Restinga Sêca/RS e integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

EMENTA: *Altera Resolução CMERS nº 02/2021, que implanta, de forma gradativa, o componente curricular Educação Patrimonial no município de Restinga Sêca.*

RESOLUÇÃO CME/RS Nº 01/2023

APROVADA EM: 04/10/2023

A presidente do Conselho Municipal de Educação professora Adriana Maria Soares Cassol, no uso de suas atribuições legais, representando o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESTINGA SÊCA/RS, órgão normativo com Lei de criação nº 783/90, de 30/11/1990; alterada pela Lei nº 895/93 de 16/03/1993; pela Lei nº 1.440/2000 de 26/12/2000, que altera a Lei nº 783/90 e cria o Sistema Municipal de Ensino; pela Lei nº 1.775/2003 de 19/02/2003, que altera a redação dos artigos 2º e 11 da lei nº 1.440/2000 que versa sobre o CME; pela Lei nº 2.577/2009 de 31/12/2009, que dispõe sobre o CME e pela Lei nº 3.404/2018, de 13 de dezembro de 2018, altera redação da Lei Municipal 2.577/2009:

Considerando:

- O Memorando SME nº 7.418/2023 – que solicita alteração na Resolução CMERS Nº 02/2021, para que Educação Patrimonial seja ofertada como tema contemporâneo transversal – DOTRS/2019, do 6º ao 9º ano, e não como componente Curricular. (O documento supramencionado é anexo desta Resolução).

RESOLVE:





CAPÍTULO I

DA IMPLANTAÇÃO GRADATIVA DO COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 1º Fica estabelecido que a *Educação Patrimonial* seja ofertada, através de Projetos, como tema contemporâneo transversal, na Pré Escola e do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Revoga o artigo 4º, da Resolução CMERS nº 02/2021, e seu parágrafo único.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Restinga Sêca, 19 de setembro de 2023.

Aprovada em Sessão Plenária, de 04 de outubro de 2023.

Adriana Maria Soares Cassol,
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D33E-52A1-5872-2BF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 10/10/2023 15:40:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/D33E-52A1-5872-2BF2>